****

**Estado da Paraíba**

**Prefeitura Municipal de São João do Tigre**

***FONE: (083) 3352-1122 FAX: (083) 3352-1005***

*E – mail:* [*sjtigre@hotmail.com*](mailto:sjtigre@hotmail.com)

CNPJ: 09.074.592/0001-60 -Rua Pedro Feitosa , 06 -CEP 58.520-000 São João do Tigre-PB

**Decreto do Chefe do Poder Executivo n.º. 014/2017, de 27 de Dezembro do ano de 2017.**

*Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR e dá outras providências.*

**O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0041, de 23 de Dezembro de 2016.**

**Art. 1º** Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 1.500,00 (Hum Mil Quinhentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**01.000 CAMARA MUNICIPAL**

01 031 1001 2001 MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

3390.3000 MATERIAL DE CONSUMO

001 RECURSOS PRÓPRIOS 1.500,00

Total da Unidade 1.500,00

**Total de Suplementações: 1.500,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 1.500,00 (Um Mil, Quinhentos Reais), como segue:

**01.000 CAMARA MUNICIPAL**

01 031 1001 2001 MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

3390.35 00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

001 RECURSOS PRÓPRIOS 1.500,00

Total da Unidade 1.500,00

**Total de Anulações: 1.500,00**

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor nesta data

***José Maucelio Barbosa***

PREFEITO